
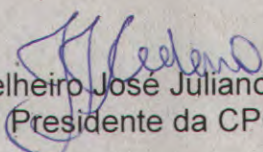


<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO Câmara de Pós Graduação - CPG</p>
<p><b>Processo:</b> 23118.002496/2015-29</p>	<p><b>Parecer</b> 1908/CPG</p>
<p><b>Assunto:</b> Recurso - Afastamento para cursar Doutorado</p>	
<p><b>Interessado:</b> Campus de Ji-Paraná - Edineia Aparecida Isidoro</p>	
<p><b>Relator(a):</b> Conselheiro Marlos Oliveira Porto</p>	

**Decisão:**

Na 56ª sessão ordinária da Câmara, de 10.03.2015, a Câmara diligência o presente processo para que seja elencado no processo quais são as pendências e ainda se o afastamento atende a Resolução 283, referente as legislações as quais a resolução se reporta.

  
Conselheiro José Juliano Cedaro  
Presidente da CPG



**Processo:** 23118.002496/2015-29      **Parecer:** 1908/CPG

**Assunto:** Recurso - Afastamento para cursar Doutorado

**Interessado:** Campus de Ji-Paraná - Edineia Aparecida Isidoro

**Relator(a):** Conselheiro Marfos Oliveira Porto

### Relato

O processo foi aberto em 03 de setembro de 2015, através da solicitação da Profa. Edineia Aparecida Isidoro através do Memorando nº. 19/2015 (Folha 1), onde a mesma requer afastamento de suas atividades no Departamento Intercultural, no *Campus* de Ji-Paraná, para cursar Pós-graduação a nível de Doutorado na Universidade Federal de Brasília. No processo constam os seguintes documentos:

**Folhas 2 a 10:** Plano Anual de Pós Graduação e Capacitação Docente (PAPGCD) Exercício 2015;

**Folhas 11 a 14:** Ata de Reunião do Conselho do Departamento de Educação Intercultural de Ji-Paraná;

**Folhas 15 a 17:** Ata de Reunião do Conselho do *Campus* de Ji-Paraná;

**Folhas 18 a 30:** Plano de Trabalho;

**Folha 31:** Declaração de Aluno Regular na Universidade de Brasília;

**Folha 32:** Termo de Compromisso de Edineia Aparecida Isidoro;

**Folhas 33 a 35:** Relação de Mestrados / Doutorados reconhecidos;

**Folha 36:** Declaração emitida por Josélia Gomes Neves;

**Folha 37:** Despacho do Departamento de Educação Intercultural para Prof.<sup>a</sup> Vanúbia Sampaio dos Santos Lopes;

**Folhas 38 a 41:** Parecer da conselheira do CONDEP de Educação Intercultural, Prof.<sup>a</sup> Vanúbia Sampaio dos Santos Lopes;

**Folha 42:** Despacho da conselheira do CONDEP de Educação Intercultural, Prof.<sup>a</sup> Vanúbia Sampaio dos Santos Lopes;

**Folhas 43 a 45:** Ata da reunião extraordinária do dia 14/09/2015 do CONDEP de Educação Intercultural;

Folha 45 Verso: Voto em separado do processo 23118.002496/2015-29;

**Folha 46:** Despacho do Departamento de Educação Intercultural para a Direção do *Campus* de Ji-Paraná;

**Folha 47:** Despacho da Direção de *Campus* de Ji-Paraná para a Conselheira Luana Lúcia Alves de Azevêdo;

**Folhas 48 a 49:** Parecer da Conselheira do CONSEC de Ji-Paraná, Luana Lúcia Alves de Azevêdo;

**Folha 50 a 53:** Ata da reunião ordinária do CONSEC de Ji-Paraná, em 12/11/2015;

**Folha 54:** Memorando 28/2015 emitido por Edineia Aparecida Isidoro para o Presidente do CONSEC;



**Folha 55:** Despacho da Direção de *Campus* para Edineia Aparecida Isidoro;

**Folhas 56 a 77:** Recurso contra decisão do CONSEC de Ji-Paraná;

**Folha 78:** Despacho de Edineia Aparecida Isidoro para o CONSEA;

**Folhas 79 a 80:** Memorando 29/2015 de Edineia Aparecida Isidoro para o presidente do Conselho Acadêmico;

**Folhas 81 a 82:** Despacho 0874/2015/SECONS;

**Folha 83:** Memorando 03/2016 de Edineia Aparecida Isidoro para o presidente do Conselho Acadêmico;

**Folha 84:** Memorando 29/2015 de Edineia Aparecida Isidoro para o presidente do Conselho Superior Acadêmico;

**Folhas 85 a 86:** Nota de Apoio;

**Folha 86 V:** Despacho para o conselheiro do CONSEA Marlos Oliveira Porto;

Observação: Folhas 82 a 86 sem numerar.

### **Análise**

A documentação do processo contempla a Resolução 283 de 30 de abril de 2013, onde os mesmos atendem os seguintes quesitos: requerimento da professora interessada em fazer a qualificação em nível de doutorado foi protocolado no tempo correto, sendo preconizado 60 dias antes do início do curso. Plano Anual de Pós Graduação e Capacitação Docente (PAPGCD) Exercício 2015 foi aprovado no CONDEP e CONSEC.

Foi apresentado também o Plano de Trabalho a ser realizado durante o curso. Foi assinado o Termo de Compromisso de permanecer na IFES por tempo igual ao gasto para a conclusão ou prazo de realização do curso. A docente participa de grupo de pesquisa e coordena as seguintes áreas de pesquisa: cultura, educação, memória e línguas indígenas e línguas indígenas ameaçadas e formação docente: o caso Tupari.

O processo foi relatado com parecer favorável da relatora, onde a mesma apresentou a relevância que será a professora cursar o doutorado, para retornar para região Amazônica e ainda salientou o déficit de cursos de Pós-Graduação na região. Quanto a disponibilidade de professores a conselheira relatou que o percentual de professores afastados (14,3%) está abaixo do percentual máximo permitido, o que viabiliza a liberação da docente requerente. Desta forma, o parecer foi aprovado no CONDEP por 8 votos favoráveis 01 contrário e 03 abstenções. A conselheira do CONSEC, Campus de Ji-Paraná, também emitiu parecer favorável ao afastamento da docente, o Conselho aprovou, mas notificou a professora para regularizar das pendências institucionais e interrompeu os trâmites do processo, o que levou a interessada a ingressar com recurso contra a decisão do CONSEC.



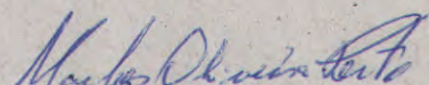
A requerente saneou as pendências institucionais levantadas durante a reunião do conselho de *Campus*.

**Parecer**

Diante do exposto no relato e análise do processo que contempla a Resolução 283 de 30 de abril de 2013, sou de parecer favorável a aprovação do afastamento da docente.

Recomenda-se que o processo seja encaminhado à Propesq, para dar prosseguimento nos trâmites.

Presidente Médici, 03 de março de 2016

  
Conselheiro Marlos Oliveira Porto  
Relator CPG/CONSEA